



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

10
 13 NOV 1987
 RECEBIMENTO

13 NOV 1987

RECEBIDO
 Ato: 359/89
 Data: 27/10/1987
 Ass: _____

LEI Nº.817, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.
 =====

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NÚMEROS 637, DE 27 DE
 JULHO DE 1.983 E 781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.986,
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Ficam criados os seguintes cargos no quadro Permanente e de Função gratificada dos servidores da Prefeitura Municipal, nos seguintes grupos:

- DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO
- I - Grupo : DAS
- Chefe do Serviço Odontológico
- 4 - ADMINISTRAÇÃO
- Grupo : ADM
- Atendente de Serviço Odontológico
- 6 - CARGOS DE NATUREZA TÉCNICA
- Grupo : CNT
- Dentista II
- Dentista I

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, definirá a natureza e tarefa típicas dos cargos criados pelo presente artigo.

Art.2º.- Ficam incorporados aos Anexos I, das Leis Municipais, números 637 e 781, com a criação de cargos e aumento nos cargos atuais, o anexo I, que faz parte integrante da presente LEI.

Art.3º.- Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcial ou totalmente, dotação do orçamento em vigor, abrindo-se os necessários créditos adicionais, observados as disposições

da Lei Federal nº 4.320/64.
 Câmara Municipal de João Monlevade
 Recebido em 03/11/87
 Às 9:00, s.
 Ass: _____

- continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- continuação -

[Handwritten signature]
13 NOV 1987
SECTOR DE ARQUIVAMENTO
41
[Handwritten signature]

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º.de outubro de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
27 DE OUTUBRO DE 1.987.

[Handwritten signature]
GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 dias
do mês de outubro de 1.987.

[Handwritten signature]
- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração